REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.897/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA BOTELHO MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Mª Botelho Marques, localizado na Folha CSI-32, Quadra 11, Lote nº 11, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 12, pelo lado esquerdo com a Area da Caixa Economica, frente para VGI-02, e fundos com o Lote nº 10. Medindo 10M00 de frente, 25M00 de lateral direita, 25M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =